



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 14 de setembro de 2022 | Nº 162

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS **EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0090/2022**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0090/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO TIPO SPT EM TERRENOS DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E LOCALIDADES, NA ZONA URBANA E RURAL.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 52.425,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 077/2022 - Processo nº 324/2022.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2338

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS **EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0069/2022**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0069/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE DIETAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 909.176,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 058/2022 - Processo nº 256/2022.

Pará de Minas, 21 de julho de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2339

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0152/2022

Extrato Contrato nº 0152/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIPO 2 – BAIRRO RECANTO DA LAGOA

Dotações: 02.09.10.301.0022.1.013.449051-0565

02.09.10.301.0022.2.126.449051-0591

Vigência: 02/09/2022 á 01/09/2023.

Valor: R\$ 474.499,74.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 001/2022 - Processo 1070/2021

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022..

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2340

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0158/2022

Extrato Contrato nº 0158/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL C E C – EIRELI.

Objeto: FORNECIMENTO ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR

Dotações:02.009.10.302.0022-2.130.3.3.90.30.00 – 405

02.007.12.365.0033-2.076.3.3.90.30.00 – 242

02.007.12.365.0033-2.075.3.3.90.30.00 – 234

02.007.12.361.0029-2.061.3.3.90.30.00 – 209

02.014.04.122.0001-2.170.3.3.90.30.00 – 591

02.004.15.453.0045-2.032.3.3.90.30.00 – 122

02.004.04.122.0001-2.025.3.3.90.30.00 – 92

02.004.15.452.0042-2.029.3.3.90.30.00 – 115

02.010.08.122.0001-2.143.3.3.90.30.00 – 453

02.007.12.122.0001-2.040.3.3.90.30.00 – 165

02.013.04.122.0001-2.165.3.3.90.30.00 – 574

02.016.04.122.0001-2.185.3.3.90.30.00 – 656

02.003.04.122.0001-2.014.3.3.90.30.00 – 59

Vigência: 02/09/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$ 460.990,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 066/2022 – Processo 250/2022

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2341

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0161/2022

Extrato Contrato nº 0161/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e VÍNCULO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, SOB DEMANDA, POR MEIO DE TESTES E OUTROS INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS PERTINENTES, APROVADOS PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, DE 27 (VINTE E SETE) CANDIDATOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE PARÁ DE MINAS/MG

Dotações:02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.39.00-034

Vigência: 08/09/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 6.034,50.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 492/2022

Pará de Minas, 08 de setembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 2342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.154/2022

PORTARIA Nº 20.154/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 153/2022 da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Glaydston Anderson Felipe**, matrícula 4217, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, no período de 10 a 29 de setembro de 2022, em substituição à Secretaria Andréia Xavier Paulino de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 2330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.156/2022

PORTARIA Nº 20.156/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007073/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Claudineia Luiz Santana**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 13.185, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2022.

Andreia de Souza Reis Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Pública (Interina)

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 2331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20155/2022

PORTARIA Nº 20.155/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007131/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Elidia Nunes Cerqueira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 2729, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2022.

Andreia de Souza Reis Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Pública (Interina)

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 2332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.493/2022

DECRETO Nº 12.493/2022

Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas/MG – PARAPREV.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.251, de 02 de outubro 2018;

DECRETA:

Art. 1º – A contribuição mensal do Município de Pará de Minas, através dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive de suas autarquias e fundações para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social será de 15,30% (quinze vírgula trinta por cento), incidente sobre a base de cálculo das contribuições dos segurados, inclusive sobre a gratificação natalina.

§1º – O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, realizado através de aportes financeiros suplementares do Município de Pará de Minas, será adimplido em 12 parcelas para cada exercício, conforme valores constantes na tabela inserta no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, devendo os valores serem atualizados monetariamente pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do RPPS.

§2º – O aporte mencionado no parágrafo anterior será adimplido proporcionalmente à totalidade das remunerações de contribuição correspondentes aos servidores ativos do Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, como também do Poder Legislativo Municipal.

§3º – Para o exercício de 2022 ficam mantidos os valores previstos no Decreto nº 11.680, de 31/08/2021.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 2334

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EDITAL 07/2022 - SMADRMA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9972-3192 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

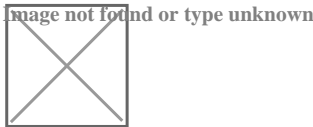
Obs.: No terreno não loteado (gleba rural), a limpeza configura-se na execução de um aceiro de 3 (três) metros junto a rua. Não é permitido a limpeza em Áreas de Preservação Permanentes – APP.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 13 de Setembro de 2022.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 - EDITAL 07/2022 - SMADRMA



Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa
Código identificador: 2328

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, PROCESSO(PRC) Nº 110/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, PROCESSO(PRC) Nº 110/2022**, à seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE GALPÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 2333

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - PROCESSO: (PRC) 296/2022

Processo: (PRC) 296/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 005/2022

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Às 09:00 (nove horas) do dia 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Comissão nomeada pela Portaria nº 19.957/2022, destinada a avaliação de documentação de qualificação técnica, referente a **TOMADA DE PREÇOS 005/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE**

AÇÕES COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES NAS UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES, QUE COMPÕE OS 03 EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (CONTRATO CAIXA – APF Nº. 0414.736-43/2014); APF Nº. 0.381.360-07/2011), DANDO CONTINUIDADE AO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS CONJUNTO – ETAPA 2 PÓS OCUPAÇÃO. Aberta a sessão não estando presente nenhum representante das empresas credenciadas, procedeu-se então à abertura dos novos envelopes protocolizados, Proposta Técnica (envelope n.º 02), das empresas participantes, **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI** e **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA.** As empresas participantes protocolizaram ainda, desnecessariamente, os envelopes de Habilitação (envelope n.º 01), uma vez que os mesmos não foram solicitados novamente, motivo este pelo qual não será feita abertura e apreciação do conteúdo dos mesmos, permanecendo lacrados e autuados no processo. Procedeu-se então a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA, seguindo os critérios do edital conforme abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO	Pontuação Comviver Educar	Pontuação Click Digital
I	Conhecimento do problema	09	10
II	Plano de Trabalho e metodologia – Elaboração de Projetos	35	20
III	Tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos.	10	10
IV	Equipe Técnica Mínima	10	10
V	Experiência da licitante em trabalho social em Habitação HIS	20	18
VI	Profissional Responsável Técnico Social com experiência mínima de 12 meses, formação específica no exercício da função requerida.	10	10
TOTAL		94	78

A Avaliação da Proposta Técnica feita pela Comissão nomeada conforme Portaria 19.957/2022, segue como anexo a esta.

Após a conferência, foi declarada vencedora a empresa **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI**, cujo valor é de **R\$ 175.875,14** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, podendo ser acessada através do site: www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsáveis pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2022.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raquel Cristina de Sena

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Denise Alencar Donisete de Castro

Membro da Comissão Técnica

Fernando Henrique Rodrigues Soares

Membro da Comissão Técnica

Fernanda Stefanie de Faria

Membro da Comissão Técnica

Aparecido Luis Araújo

Membro da Comissão Técnica

Cleide Pereira Alves

Membro da Comissão Técnica

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A empresa **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI** apresentou na Proposta Técnica **conhecimento do problema**, incluindo aspectos relativos ao conhecimento técnico e logístico apresentando, obtendo valoração de 09 pontos.

Com relação ao item **Plano de trabalho e metodologia** a empresa COMVIVER, detalhou todos os aspectos incluindo as temáticas que serão trabalhadas e a forma como será executada, possibilitando a Comissão Técnica visualizar de maneira mais clara as estratégias que serão realizadas. No eixo 1 de mobilização, organização e fortalecimento social, no Projeto Base está previsto a criação do Grupo de Governança Local (GGL), mas nas atividades propostas pela COMVIVER não citaram ações que estabelecerão como se dará a criação do GGL, o citam como público-alvo. Deste modo, a pontuação atribuída nesse item é de 35 pontos.

Com relação a **tecnologias e recursos materiais a serem utilizados no trabalho** a empresa COMVIVER apresentou uma descrição adequada a metodologia. Pontuação atribuída é de 10 pontos.

Quanto a composição da **equipe técnica mínima** a empresa COMVIVER apresentou além da equipe mínima solicitada, dois profissionais, um específico para o desenvolvimento do Projeto Vida, e um contador. Pontuação atribuída é de 10 pontos.

No que se refere a **experiência da licitante** em trabalho social em Habitação HIS a empresa COMVIVER no momento da habilitação superou a experiência exigida, apresentando diversos atestados de capacidade técnica. Pontuação atribuída é de 20 pontos.

Com relação a experiência do **responsável técnica** e formação específica no exercício da função requerida a empresa COMVIVER apresentou a experiência mínima exigida. Pontuação atribuída é de 10 pontos.

Já a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA** apresentou na Proposta Técnica possuir **conhecimento do problema**, incluindo aspectos relativos ao conhecimento técnico e logístico do problema, acrescentando a caracterização das vulnerabilidades do público-alvo, obtendo valoração máxima 10 pontos.

No item **Plano de trabalho e metodologia** a empresa CLICK aprofundou-se na conceituação da metodologia. Contudo, algumas informações não procedem quanto a realidade do território, a saber: “escolas precárias” (página 16), destacamos que a defasagem escolar difere de precariedade das escolas, e que a baixa escolaridade dos moradores não está necessariamente associada a precarização. Quanto a distância dos empreendimentos aos ambientes escolares não ultrapassa 2 km, estando dentro dos parâmetros nacionais de distância mínima entre a residência e a escola. Quanto ao item 4.1 do Projeto Base prevê que a Planilha Orçamentária (PO) e Cronograma Físico-Financeiro (CFO) precisa seguir o MO 30.598 – CAIXA/ 2021, o que não foi apresentado, as abas dados e itens orçamentários foram devidamente preenchidos. Entretanto, as abas PO e CFO não só estavam fora do modelo, como também não apresentou todos os itens previstos: fonte, tipo, código, DI e Valor DI (não foram apresentados). Assim, a pontuação atribuída foi de 20 pontos.

Quanto a **tecnologias e recursos materiais a serem utilizados no trabalho** observamos que a empresa CLICK pretende investir um recurso considerável para garantir a tecnologia e os recursos necessários para metodologia proposta. Pontuação atribuída é de 10 pontos.

Quanto a composição da **equipe técnica mínima** a empresa CLICK apresentou a equipe mínima solicitada conforme o edital. Pontuação atribuída é de 10 pontos.

A empresa CLICK apresentou a **experiência da licitante** em trabalho social em Habitação HIS no momento da habilitação, apresentando a experiência mínima exigida. Pontuação atribuída é de 18 pontos.

Com relação a experiência do **responsável técnico** e formação específica no exercício da função requerida a empresa CLICK apresentou a experiência mínima exigida. Pontuação atribuída é de 10 pontos.

Diante do exposto, no quesito Proposta Técnica a empresa **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI** totalizou 94 pontos, enquanto a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA** totalizou 78 pontos.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2022.

Denise Alencar Donisete de Castro

Membro da Comissão Técnica

Aparecido Luis Araújo

Membro da Comissão Técnica

Cleide Pereira Alves

Membro da Comissão Técnica

Fernanda Stefanie de Faria

Membro da Comissão Técnica

Fernando Henrique Rodrigues Soares

Membro da Comissão Técnica

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 2337

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

VALIDADE: 05/01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.931.994/0001-77 com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador NILTON REIS LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Orival Nogueira Duarte, nº 11, Bairro Jardim América, CEP: 35660-483, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.544.612, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Licitatório Nº 33/2021**, em especial o requerimento da empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06 o parecer exarado pela Procuradoria Geral, **RESOLVE, CANCELAR LOTE 03 os itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preço nº 11/2021**.

I – DOS FATOS:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto a Câmara Municipal de Pará de Minas, solicita o cancelamento do mesmo.

Para tanto, alega em suma que o preço orçado na época da licitação não se compactua com o valor de mercado, não suprimindo mais os custos e insumos da ata.

A Procuradoria Geral, após análise, emitiu parecer opinando “*que restou demonstrado o efetivo prejuízo do fornecedor e como não existem mais fornecedores que apresentaram propostas para o lote 03, a única solução possível em questão é a revogação da ata de registro de preços referente aos itens 07 e 08 do referido lote, de acordo com o que dispõe o documento firmado entre as partes*”.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral, decide-se pelo **Cancelamento do Lote 03 os itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preços Nº 11/2021 (oriunda do Pregão Presencial nº 14/2021)**, correspondente a aquisição leite, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

– LEITE UHT/UAT INTEGRAL, no valor unitário de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos);

– LEITE UHT/UAT INTEGRAL SEM LACTOSE, no valor unitário de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 20, inciso II do Decreto Municipal Nº 10.722, bem como na cláusula 5 do instrumento de registro de preço.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10722/2019

Art.20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

IV – DA PUBLICAÇÃO:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios de Pará de Minas-MG, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O efetivo cancelamento dos itens 07 e 08 do Lote 03 da Ata de Registro de Preços se dará à partir 1º dia, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial. Fica o fornecedor obrigado, a cumprir todas as demais obrigações assumidas, nos demais lotes / itens vigentes na ata de registro de preço.

Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Pará de Minas 06 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

NILTON REIS LOPES

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 2329

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3236.3297

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



Resolução 016/2022

PROCESSO ELETIVO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS - EXERCÍCIO 2022/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pará de Minas/Mg, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do adolescente), **CONFORME RESOLUÇÃO 14/2022 CMDCA: 2º Adendo do Processo Seletivo Simplificado do Conselho Tutelar de Pará de Minas (Suplementar) - Resolve:**

Art 1º) Divulgar a Apuração dos votos - Processo Seletivo Suplementar Eleitoral Conselho Tutelar 2022/2023- Pará de Minas:

Total de votos apurados 541(quinientos e quarenta um), votos; cédulas em branca e nulos 07 (sete); votos válidos 534 (quinientos trinta quatro).

Art. 2º) Divulga o resultado da eleição:

1) Sara Aparecida Duarte.- 118 votos; 2) Matheus Guimarães Rezende, 108 votos; 3) Marília Aparecida Araújo Paulino, 82 votos ;4) Leia Cristina Hoffmann , 69 votos; 5) Clayton Vinícius Alves Medeiros, 38 votos; 6) Esdras Dalmo Pinto Palmeira, 35 votos; 7) Marisol Veiga Crespo Dias, 25 votos; 8) Cristiane das Dores Saturnino, 19 votos; 9) Talita Mendonça Santos Silva, 19 votos, ; 10) Simone Roberta Teixeira , 15 votos;11) Naiara Cristina dos Santos, 04 votos; 12) Rosiane de Oliveira Alves, 01 votos; 13) Marcinelle Maria de Lima, 01 votos; 14) Carlos Eduardo Ribeiro Arcaño, 00 (zero) voto; 15) Maria Júlia Manoel dos Santos, 00 (zero) voto; 16) Pábulo Cristian Lopes Oliveira , 00 (zero) voto.

Art. 3º) Divulga os dois mais votados , serão os Conselheiros Tutelares Suplementares de Pará de Minas, 2022/2023 , e os demais ficarão como suplentes:

1) Sara Aparecida Duarte; 2) Matheus Guimarães Rezende.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas,14 de setembro de 2022

Laudelina Ferreira de Oliveira

Presidente CMDCA

Comissão do Processo Eletivo Conselho Tutelar

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 2335

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da votação e apuração do **PROCESSO SELETIVO /ELETIVO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR SUPLEMENTAR Gestão 2022-2023 do Município de Pará de Minas-MG.** Cumprindo o Edital do Processo Seletivo/Eletivo suplementar do Conselho Tutelar, no dia **11 de setembro de 2022**, na sede da CASA DOS CONSELHOS, situada à Rua Doutor Cândido, 26, Centro em Pará de Minas-MG, sob coordenação do CMDCA através da Comissão Organizadora e acompanhamento do Representante do Ministério Público da Comarca de Pará de Minas Exmo Sr. CHARLES DANIEL FRANÇA SALOMÃO. Foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Suplementar. Foram instaladas **02 (duas) urnas** para recepção dos votos. Participaram como mesários os

Conselheiros do CMDCA e como Orientadores Áglia Campolina Leitão Mendonça, Laudelina Ferreira de Oliveira e comissão organizadora. A votação deu início às 08:00hs, estavam presentes os eleitores Edgar Venâncio da Rocha portador da Identidade MG10663566 e Maria Cristina de Almeida portadora da Identidade MG 9303588, que verificaram as “Urnas de Votação” e abertura de envelope das cédulas. Às 17:00hs foi encerrada a votação, permitindo colher o voto dos que permaneciam ainda no recinto, e, após colhido o voto de todos deu-se início à apuração. Atuando como escrutinadores, a Comissão Organizadora através de seus membros: Laudelina Ferreira de Oliveira, Ângela do Carmo Patrocínio, Renato dos Santos Pinto, Nayara Muniz Ribeiro, Ana Paula Siqueira, e a presença de alguns candidatos, não houve a presença da Imprensa Local. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indício de fraude ou violação da **URNA, na presença do candidato Matheus**, procedendo-se a identificação e contagem dos votos. Durante o pleito ocorreu uma denúncia a pessoa da candidata Marília Aparecida Araújo Paulino, que imediatamente foi analisada pela comissão organizadora e ficou constatada que realmente a candidata se fazia presente aos arredores do pleito com abordagem e entrega de santinhos. Será encaminhado ao Ministério Público a notificação da denúncia. Encerrada a apuração e resolvidos os incidentes à respeito da validade dos votos, sempre por decisão da maioria da mesa apuradora, chegou ao seguinte resultado: total de votos apurados 541; sendo em brancos e nulos 7 (sete), votos válidos 534. A votação dos candidatos ficou da seguinte ordem, onde os dois mais votados serão os Conselheiros Tutelares e os outros ficarão como suplentes:

Nº	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	VOTOS
01	CARLOS EDUARDO RIBEIRO ARCANJO		00
02	CLAYTON VINÍCIUS ALVES MEDEIROS		38
03	CRISTIANE DAS DORES SATURNINO		19
04	ESDRAS DALMO PINTO PALMEIRA		35
05	LEIA FABIANA HOFFMANN DA FONSECA		69
06	MARÍLIA APARECIDA ARAÚJO PAULINO		82
07	MARIA JÚLIA MANOEL DOS SANTOS		00
08	MARINELLE MARIA DE LIMA		01
09	MARISOL VEIGA CRESPO DIAS		25
10	MATHEUS GUIMARÃES REZENDE		108
11	NAIARA CRISTINA DOS SANTOS		04
12	PABLO CRISTIAN LOPES OLIVEIRA		00
13	ROSIANE DE OLIVEIRA ALVES		01
14	SARA APARECIDA DUARTE		118
15	SIMONE ROBERTA TEIXEIRA		15
16	TALITA MENDONÇA SANTOS SILVA		19
	VOTOS EM BRANCOS E NULOS		07

TOTAL VOTOS: 541

CLASSIFICAÇÃO

Nº	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
14	SARA APARECIDA DUARTE	118	1º LUGAR
10	MATHEUS GUIMARÃES REZENDE	108	2º LUGAR
06	MARÍLIA APARECIDA ARAÚJO PAULINO	82	3º LUGAR
05	LEIA FABIANA HOFFMANN DA FONSECA	69	4º LUGAR
02	CLAYTON VINÍCIUS ALVES MEDEIROS	38	5º LUGAR
04	ESDRAS DALMO PINTO PALMEIRA	35	6º LUGAR
09	MARISOL VEIGA CRESPO DIAS	25	7º LUGAR
16	CRISTIANE DAS DORES SATURNINO	19	8º LUGAR
09	TALITA MENDONÇA SANTOS SILVA	19	9º LUGAR
15	SIMONE ROBERTA TEIXEIRA	15	10º LUGAR
11	NAIARA CRISTINA DOS SANTOS	04	11º LUGAR
08	ROSIANE DE OLIVEIRA ALVES	01	12º LUGAR
13	MARINELLE MARIA DE LIMA	01	13º LUGAR
01	CARLOS EDUARDO RIBEIRO ARCANJO	0	DESCCLASSIFICADO
07	MARIA JÚLIA MANOEL DOS SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
12	PABLO CRISTIAN LOPES OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO
	TOTAL VOTOS	534	

Não havendo outros incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a presidente do CMDCA Laudelina Ferreira de Oliveira, diante de todos os presentes parabenizou e agradeceu à todos que trabalharam no processo de escolha. Salientando, que nos termos do Edital de Eleição, os candidatos tem o prazo até 01(um) ,ou seja dia 12 de setembro, para interposição de recursos por escrito contra a votação e apuração, na Casa dos Conselhos no horário de 08:00 às 16hs. O CMDCA tem o dia 13 (treze) de setembro para a análise e decisão dos recursos e no dia 14 (quatorze) de setembro será divulgado a Resolução do resultado definitivo do processo, proclamando os eleitores, com imediata comunicação ao Prefeito Municipal e o Ministério Público e Juiz da Infância e da Juventude. E no dia 30 de setembro de 2022 será a solenidade de Posse dos Membros Efetivos pelo Prefeito Municipal. Nada, a mais, havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Organizadora e pelos demais membros presentes do CMDCA.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 2336
